

## **LEI Nº. 4.042, DE 03 DE ABRIL DE 2012**

*Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal de 2012, para realização de despesas de capital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), recurso oriundo do Fundo Nacional de Saúde, destinado a cobertura de despesas do Programa de Requalificação de UBS-Reformas, de acordo com as especificações e códigos seguintes: Órgão: 02 Prefeitura Municipal - Unidade: 0207 Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: 020701 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1313. Manutenção do Programa de Requalificação de UBS-Reformas – 4490 51 – Obras e Instalações.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º será anulada a seguinte dotação: Órgão: 02 Prefeitura de Ubá - Unidade: 0207 Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: 020701 Fundo Municipal de Saúde 10.303.1315 1.204 - 4490 51- Ficha - 664.

Art. 2º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o projeto e o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 03 de abril de 2012.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

**Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 09.04.2012**